



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Designa extraordinariamente defensores/as
públicos/as da Classe Especial.*

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições delegadas pela Resolução DPG nº 041, de 08 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a informação de que há processos urgentes em andamento junto às Décima Nona e Vigésima Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de designação extraordinária de defensores/as público/as para atendimento das respectivas Câmaras Cíveis enquanto não são implementados os efeitos relativos às alterações de conteúdo de órgãos de atuação criados pela Deliberação CSDP 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente os/as defensores/as públicos/as **MARIA GORETTI BASILIO, RAPHAEL GIANTURCO e REGINA YURICO TAKAHASHI**, sem prejuízo de suas funções, para atuar junto à 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, com atribuição para atuar em todas as ações rescisórias e perante as Décima Nona e Vigésima Câmaras Cíveis e, nos processos correlatos, perante as Seções Especializadas e o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores, nos termos da Deliberação CSDP 001/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **Res.008.2023DesignacaoextraordinariaClasseEspecial19e20CamarasCiveisRef.20.054.7756.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 09/02/2023 17:24.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 09/02/2023 16:24.

Inserido ao protocolo **20.054.775-6** por: **Esther Luiza Willumsen Zandoná** em: 09/02/2023 17:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3aa4fa882aa63cb1faa7dcfe8d806568.